



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Procuradoria

procuradoria@jaguarao.rs.gov.br

106/20

Processo nº 1743/2020

Termo de colaboração entre Município de Jaguarão e APAE.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 11 /2019.

O MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, administração pública direta, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.414.552/0001-97, com sede na Avenida 27 de Janeiro, nº 422, representada pelo Prefeito Municipal, **Favio Marcel Telis Gonzalez**, neste ato simplesmente denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e, de outro lado, a APAE JAGUARÃO, com sede na Rua 24 de Maio nº 1946, Bairro centro, CEP.: 96300-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 89910673/0001-92, neste ato denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada pela sua presidente Sra. Rejane Einsslin Rodrigues, brasileira, casada, portadora de CPF nº 898396250-04, resolvem, tendo entre si certo e ajustado, o presente aditivo ao termo de colaboração firmado entre as partes em 29/01/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

Conforme previsto na Cláusula sexta do Termo de Colaboração (ITEM 6.1) ora aditado, a vigência do mesmo será prorrogada por **12 (doze) meses** a partir do dia **29 de janeiro de 2022**, conforme o Memorando n.º 865/2021/SMED.

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim certas e ajustadas, as partes ratificam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguarão, 17 de novembro de 2021.

Rafael Schneid dos Santos
Secretaria Municipal de educação e esporte

APAE Jaguarão.
Organização da Sociedade Civil

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Assinatura: _____

Testemunha: _____

Assinatura: _____

Testemunha: _____

Este aditivo se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.
Em: 17/11/2021

Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Procuradoria

procuradoria@jaguarao.rs.gov.br

Processo n° 1743/2020

106

Termo de colaboração entre Município de Jaguarão e APAE.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 11 /2019.

O MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, administração pública direta, inscrita no CNPJ/MF sob n° 88.414.552/0001-97, com sede na Avenida 27 de Janeiro, n° 422, representada pelo Prefeito Municipal, **Favio Marcel Telis Gonzalez**, neste ato simplesmente denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e, de outro lado, a APAE JAGUARÃO, com sede na Rua 24 de Maio n° 1946, Bairro centro, CEP.: 96300-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 89910673/0001-92, neste ato denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada pela sua presidente Sra. Rejane Einsslin Rodrigues, brasileira, casada, portadora de CPF n° 898396250-04, resolvem, tendo entre si certo e ajustado, o presente aditivo ao termo de colaboração firmado entre as partes em 29/01/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO


Conforme previsto na Cláusula sexta do Termo de Colaboração (ITEM 6.1) ora aditado, a vigência do mesmo será prorrogada por **12 (doze) meses** a partir do dia **29 de janeiro de 2022**, conforme o Memorando n.º 865/2021/SMED.


CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS


As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim certas e ajustadas, as partes ratificam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguarão, 17 de novembro de 2021.

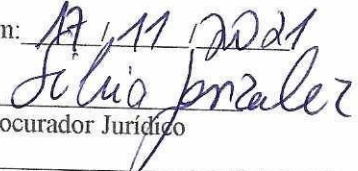

Rafael Schneider dos Santos
Secretaria Municipal de educação e esporte


APAE Jaguarão.
Organização da Sociedade Civil


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Assinatura: _____
Testemunha: _____

Assinatura: _____
Testemunha: _____

Este aditivo se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.
Em: 17/11/2021

Procurador Jurídico